



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº 098

EXERCÍCIO

19____

LEI Nº 497/93

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE MINAS GERAIS - COPASA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

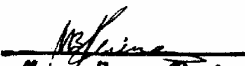
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar convênio com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - para dar continuidade
aos serviços de esgoto sanitário em fase de execução nos Distritos de Dom Bosco e Natalândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes das atribuições explícitas
no artigo anterior, correrão à conta do orçamento vigente, podendo para isto, abrir o devido crédito
suplementar se for necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de Março de 1993.

Mando portanto a todas as autoridades a que esta lei pertencer
que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 22 de Abril de 1993.


Manoel Borges Doreiro
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

22 ABR 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis